



## Folha de Informação de Aprovação de Edital de Seleção de Mestrado Profissional

### Ao PPG em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO, cujo período de inscrição será de 10 a ~~28 de outubro de 2022~~ **prorrogado até 07 de novembro de 2022**, para turma com início no 1º semestre de 2023

Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

Marcelo Sant'Ana Lima  
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes  
Diretora do DEPG



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA – PPEG  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE - PROFGEO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA – PPEG  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE - PROFGEO**

O Instituto de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **10 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2022 prorrogado até 07 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO, para a turma com início no 1º semestre de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Geografia em Rede Nacional estrutura-se em 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

a) As linguagens no ensino de Geografia:

Esta linha envolve pesquisas sobre o papel das diferentes linguagens no ensino de Geografia como elementos de formação de raciocínios geográficos. Dessa forma, considera-se aqui as linguagens artísticas tais como música, a literatura, a fotografia, o cinema; as linguagens técnicas tais como a cartografia, as geotecnologias em bases digitais e a linguagem.

b) Formação docente em Geografia:

Esta linha volta-se para estudos que abordam a formação inicial e a formação continuada dos professores de Geografia considerando os diferentes contextos de sua prática no intuito de aprimorar seu fazer pedagógico.

c) Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar:

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas referentes aos temas, conceitos e categorias da Geografia e sua relação com o temário geográfico clássico, acrescido dos temas emergentes e suas interfaces com outras áreas do conhecimento, com ênfase sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

**I. ESTE EDITAL É PARTE COMPLEMENTAR DO [Edital PRPGP/UFSM N. 034/2022](#).**

**I.1** Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do Processo Seletivo <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>



## II. VAGAS E CANDIDATOS:

II.1 Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação, obtido em curso credenciado pelo MEC ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim. Destas vagas, 5 (cinco) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas (**ANEXO 1**), conforme previsto pelas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 2 (duas) vagas para estudantes graduados negros e/ou indígenas, 2 (duas) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.2 Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único.

II.3 O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

II.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II.5 A Coordenação do Programa reserva-se ao direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 5 (cinco) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.

## III. DA REALIZAÇÃO ÀS COTAS:

III.1 Em cumprimento às Leis Estaduais n.º 6.914/2014 e n.º 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os



candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e/ou indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior (que tenha recebido financiamento público);
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme o Art. 5º, igualmente presente nas duas leis supracitadas, suas disposições aplicam-se ao que for cabível.

As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I** do presente Edital.

#### **IV. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

IV.1 Conforme item 3 do [Edital PRPGP/UFSM N. 034/2022](#).

#### **V. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO:**

V.1 O período para solicitação de isenção será de **10 a 15 de outubro de 2022**.

V.2 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda bruta média mensal familiar menor ou igual a um salário-mínimo e meio;
- b) optar pela opção do sistema de cotas;
- c) **preencher**, de acordo com as instruções específicas disponíveis – vide: <[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)>:

##### **c.1) Formulário de Informações Socioeconômicas**

<[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc)> e encaminhar, em conjunto com a documentação comprobatória, para o e-mail do Programa PROFGEO UERJ – [profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com) – em arquivo



digital específico, entre os dias 10 a 15 de setembro de 2022.

- d) No dia **25 de outubro de 2022** estará disponível, na página <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>, o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.
- e) Acessar o endereço eletrônico <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)> e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.
- f) A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.
- g) A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias **25 e 28 de outubro de 2022**.
- h) A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

## VI. INSCRIÇÕES:

VI.1 As inscrições serão realizadas no período de **10 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2022 prorrogado até 07 de novembro de 2022**, através do sítio eletrônico do PPGeo-UERJ.

VI.2 O local ONLINE para as inscrições é <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>, no qual constará link para o formulário de inscrição e para o pagamento do boleto de inscrição.

VI.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até a data de **28 de outubro de 2022 prorrogado até 07 de novembro de 2022**, conforme expediente bancário.

- a) Após o pagamento do boleto de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar o boleto pago e os demais documentos pelo sítio do PROFGEO.UERJ, <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>.

VI.4 Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar a sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item III deste Edital e enviar todos os documentos relativos à cota para o e-mail <[profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)>, até o dia **28 de outubro de 2022**.



VI.5 Documentos exigidos para todos os candidatos (Ampla concorrência e cotistas):

- a) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE;
- b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação, com a data da colação de grau;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou CNH;
- d) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais n.º 6.914/2014 e n.º 6.959/2015:
  - d.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.
- e) Formulário de Inscrição do PROFGEO.UERJ, obtida no sítio eletrônico <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>, devidamente preenchida (online);
- f) Carta de intenção, contendo no mínimo (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas, constando:
  - **Motivos que levaram a escolha do Curso** (este é o momento de expor suas motivações acadêmicas, profissionais e pessoais para a escolha de determinado Programa);
  - **Expectativas em relação ao Curso** (o que você sabe sobre a Instituição, o Programa, a área de pesquisa e o(a) orientador(a) pretendido(a)? O que a participação no Programa vai agregar na sua vida e vice-versa?);
  - **Tema de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas** (apresente sua pesquisa de forma instigante e resumida, que possa gerar a curiosidade e interesse de possíveis pesquisadores na área);
  - **Justificativa de suas intenções** (porque você escolheu este curso, esta área de pesquisa e este Programa? Não esqueça de visitar o site do Programa e conversar com antigos ou atuais alunos (as) para saber mais sobre a Instituição);
  - **Experiências próprias do(a) candidato(a)** (você precisa aproveitar o espaço para fazer uma bela apresentação de si mesmo, demonstrando sempre a sua relação e da sua pesquisa com a linha de pesquisa pretendida).
- g) Curriculum Vitae no modelo da plataforma Lattes – Currículo Lattes - constando somente o link de acesso ao currículo no formulário de inscrição.



VI.6 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

VI.6.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol –; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

VI.6.2 Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

**VII LISTA DE PESSOAS INSCRITAS:**

VII.1 No dia ~~03 de novembro de 2022~~ **10 de novembro de 2022** será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”, no sítio eletrônico <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

VII.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail [profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com), de ~~04 de novembro a 07 de novembro de 2022~~ **10 de novembro e 11 de novembro de 2022**.

VII.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e o boleto, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

VII.4 Após o dia ~~07 de novembro de 2022~~ **11 de novembro de 2022**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

VII.5 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida pelo presente Edital terão menção de **inscrição indeferida**, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

VII.6 A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis de n.º 6.914/14 e n.º 6.959/2015, será



feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

## **VIII. DA PROVA:**

VIII.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2022 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 10 (dez) questões objetivas (prova objetiva) e
- b) 1 (uma) redação com até 20 linhas (prova discursiva).

VIII.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao Edital PRPGP/UFSM N. 034/2022 (Anexo B).

VIII.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, Sala 4006, Bloco F, Prédio João Lira Filho do Campus Universitário da UERJ Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, no dia 26 de novembro de 2022, das 14h às 18h, horário de Brasília.

VIII.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

VIII.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

VIII.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

VIII.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

VIII.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

VIII.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência





mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

VIII.10 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia 28 de novembro de 2022, na página <[www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo)>.

VIII.11 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail [profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br), entre os dias 29 e 30 de novembro de 2022.

- a) encaminhar e-mail ao endereço: [profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br), com título da mensagem: “Recurso ENA PROFGEO”;
- b) no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia 01 de dezembro de 2022, na página <[www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo)>.

## **IX. DA CLASSIFICAÇÃO:**

IX.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

IX.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (1 ponto por questão) com peso 0,40; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,60.

IX.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,40, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,60, conforme a seguinte equação:  $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$ .

IX.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

- a) obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) obtiverem nota mínima igual ou maior que 7,0 (sete) na prova objetiva.
- c) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

IX.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de



vagas, serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) maior idade;
- 2º) maior nota na prova objetiva;
- 3º) maior nota da redação.

IX.6 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência.

IX.7 Após a divulgação dos resultados preliminares somente serão aceitos recursos em relação a nota da questão discursiva (redação).

IX.8 O ‘Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, serão publicados página do Processo Seletivo, até o dia **14 de dezembro de 2022**.

IX.9 O prazo para interposição de recurso ao ‘Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, será de **14 a 16 de dezembro de 2022**.

IX.10 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:

- a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do Processo Seletivo;
- b) preencher o formulário (com a ferramenta ‘Assinar e preencher’ do Adobe Acrobat ou aplicativo similar) com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
- c) assinar e enviar o formulário em anexo, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o e-mail [profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br);
- d) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso Resultado Preliminar ENA PROFGEO 2022 - nota da prova discursiva".

IX.11 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

IX.12 O ‘Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2022’, será publicado página do Processo Seletivo, até o dia **20 de janeiro de 2023**.

IX.13 À classificação final, não cabe recurso.

IX.14 É parte integrante do processo seletivo a avaliação de idiomas de maneira presencial



(inglês ou espanhol), na qual deverá ser demonstrada a capacidade de leitura e compreensão do idioma escolhido pelo candidato no ato da inscrição. A ser avaliado em até seis meses iniciado o curso e em caráter eliminatório.

## **X. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA:**

X.1 As orientações para confirmação de vaga e matrícula em disciplinas serão divulgadas na página do Processo Seletivo em fevereiro de 2023.

X.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

X.3 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

X.4 Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidos pelo Programa.

X.5 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade (sendo válida a apresentação da CNH), para fins de conferência junto à Coordenação do PROFGEO- UERJ, e declaração de conhecimento da Deliberação UERJ n.º 017/2020, que regulamenta o funcionamento do curso do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional PROFGEO-UERJ.

X.6 A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Geografia serão realizadas na Secretaria do PROFGEO-UERJ.

X.7 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.

X.8 A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.



As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página do PROFGEO-UERJ - <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>.

## XI. CALENDÁRIO:

### a) INSCRIÇÕES:

Data: de **10 de outubro de 2022** a ~~28 de outubro de 2022~~ **até 07 de novembro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>

### b) SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: de **10 de outubro de 2022** a **15 de outubro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>

### c) RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: **25 de outubro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>

### d) RESULTADO DA ANÁLISE DE COTAS:

Data: ~~03 de novembro de 2022~~ **10 de novembro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>

### e) LISTA PRÉVIA DE PESSOAS INSCRITAS:

Data: ~~03 de novembro de 2022~~ **10 de novembro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>

### f) RECURSOS DE INSCRIÇÕES:

Data: ~~04 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2022~~ **10 e 11 de novembro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>

### g) LISTA FINAL DE PESSOAS INSCRITAS:

Data: ~~10 de novembro de 2022~~ **11 de novembro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>



h) REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

Data: **26 de novembro de 2022.**

Local: Sala 4006, Bloco F, Prédio João Lira Filho do Campus Universitário da UERJ

Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Horário: 14 horas às 18 horas

i) DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA:

Data: **28 de novembro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UFSM - <[www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo)>

j) SOLICITAÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO:

Data: de **29 de novembro de 2022** e **30 de novembro de 2022.**

Local: Correio eletrônico do PROFGEO-UFSM - <profgeo@ufsm.br>

k) DIVULGAÇÃO FINAL DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA:

Data: **01 de dezembro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UFSM - <[www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo)>

l) RESULTADO PRELIMINAR E LISTA DE NOTAS:

Data: **14 de dezembro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>

m) SOLICITAÇÃO DE RECURSO ÀS NOTAS DAS PROVAS:

Data: de **14 de dezembro a 16 de dezembro de 2022.**

Local: Correio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)>

n) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: **20 de janeiro de 2022.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UFSM - <[www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo)>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA – PPEG  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE - PROFGEO

## **XII. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

XII.1 A Comissão de seleção pode, a qualquer momento: alterar o calendário; aumentar número de vagas antes do resultado final; prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas; remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

XII.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

XII.3. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 1º período letivo de 2023, independente da data estabelecida para o seu começo pela Coordenação do PROFGEO-UERJ.

XII.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa do Mestrado em Ensino de Geografia em Rede Nacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – PROFGEO-UERJ.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

[profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)



## **ANEXO I**

### **INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS**

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e/ou indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior (que tenha recebido financiamento público);
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme o Art. 5º igualmente presente nas duas leis supracitadas, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição,



valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação UERJ Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

**4.** Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas leis estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) **optar por um único grupo de cotas** no requerimento de inscrição;

b) **preencher**, de acordo com as instruções específicas disponíveis – vide:

<[http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)>:

**b.1) o Formulário de Informações Socioeconômicas**  
<[http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/download/cca/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc)> e encaminhar, em conjunto com a documentação comprobatória, para o e-mail do processo seletivo do PROFGEO-UERJ – [profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com) – em arquivo digital específico, no momento de realização de sua inscrição.

**b.2) o Formulário de opção de cotas**  
<[http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/download/cca/Formulario\\_Opcao\\_de\\_Cotas.doc](http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc)> e encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail do processo seletivo do PROFGEO-UERJ – [profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com) – em arquivo digital específico, no momento de realização de sua inscrição.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.





5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser entregue no período de inscrições estabelecido no calendário, a partir do e-mail do processo seletivo do PROFGEO-UERJ – [profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com) – em arquivo digital específico.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, as mesmas serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, as vagas de candidatos indeferidas no processo de avaliação de cotas serão repassadas automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas à Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com o candidato, sendo respeitado o sigilo profissional.

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos da UERJ e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negros, indígenas, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência (PCD) ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

9. Do recurso – Segundo o Manual do Candidato, o candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA – PPEG  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE - PROFGEO

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**

Em nenhuma hipótese será admitida a interposição de recurso e entrega da documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

- 1- Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar.
- 2- Formação docente em Geografia.
- 3- As linguagens no ensino de Geografia

**Referências:**

NUNES, Fláviana Gasparotti; NOVAES, Ínia Franco de (organizadoras). **Encontros, derivas, rasuras: potências das imagens na educação geográfica**. Uberlândia (MG): Assis Editora, 2017. Disponível em: <https://assiseditora.com.br/produto/ebooks/encontros-derivadas-e-rasuras-potencias-das-imagens-na-educacao-geografica/>

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os Conceitos Fundamentais da Pesquisa Sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

STRAFORINI, Rafael et al (orgs.). **Políticas Educacionais e Ensino de Geografia: Sentidos de currículo, práticas e formação docente**. Jundiaí/SP: Paco Editorial, 2021